DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 39 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"DESIGNA FUNCIONÁRIO COMO INTERLOCUTOR DO TURISMO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica designado o Funcionário Público Municipal como Interlocutor do Turismo do Município de Embaúba/SP o Sr. **Thiago Botelho**, portador do R.G. nº 40.360.051-0 SSP/SP, CPF. 352.063.838-05, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil,** nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 42 de 16 de janeiro de 2014, concomitante com suas funções de origem.

Artigo 2º O Funcionário ficará responsável por receber as orientações do Ministério do Turismo para o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações do PRT em âmbitos estadual, regional e municipal, organização e execução de eventos e convênios, bem como ações voltadas à área do Turismo.

Artigo 3º O exercício das funções de Interlocutor do Turismo do Município de Embaúba/SP, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 15 de abril de 2025.

.....

Extrato de Acúmulo de Cargo

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
EMEI "Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui"
Despacho do Diretor de Escola de 11/04/2025
Expedido o seguinte ato decisório:
Ato Decisório nº 02/2025
Milena de Oliveira Pereira Santos, RG.40.359.995-7, PEB I, regime jurídico – Seletiva na EMEF. "Prof. Hélio de Sousa Castro" em Paraiso – SP, acumula com a função atividade de PEB I (Educação Infantil) Seletiva, **nesta Unidade Escolar.**
Acumulação Legal.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
EMEI "Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui"
Despacho do Diretor de Escola de 11/04/2025
Expedido o seguinte ato decisório:
Ato Decisório nº 01/2025
Renata Cristiana Sandrini Turco, RG.27.011.874-3, Professor de Ensino Fundamental, regime jurídico – Estatutário na EMEF. "Dr. Adhemaro de Godoy", e EMEF "Saturnina Rosa Secches" em Cajobi – SP, acumula com a função atividade de PEB I (Educação Infantil) Estatutária, **nesta Unidade Escolar.**
Acumulação Legal.